



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0044 Zelar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ZELAR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Rosa Chiossi, nº 569, Bairro Vila Jacob Biezus, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 27.856.626/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **Anderson Renato Suhreb Batista**, portador da Cédula de Identidade nº 5.530.002 e CPF nº 095.518.069-48, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente contrato a **Execução de Obras de Reforma das Edificações no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, sendo Lote 02 - Manutenção Civil**, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e demais projetos anexos ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 104.600,52 (cento e quatro mil, seiscientos reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme ofício com justificativas, planilha de orçamento reprogramado da Secretaria de Obras Transportes e Serviços e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 94.873,93 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme ofício com justificativas, planilha de orçamento reprogramado da Secretaria de Obras Transportes e Serviços e Parecer Jurídico anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ZELAR CONSTRUTOR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: